



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## TERMO DE ABERTURA

Aos 10 (dês) dias de maio de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 014/2021, da **Dispensa de Licitação nº 010/2021-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a Portaria MS nº 2914 de 12 de dezembro de 2011, atualizada pela Portaria GM/MS 888 de 4 de maio de 2021 e análise de efluentes domésticos, com a disponibilização dos frascos próprios para coleta e caixa térmica para transporte das amostras, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a Portaria MS nº 2914 de 12 de dezembro de 2011, atualizada pela Portaria GM/MS 888 de 4 de maio de 2021 e análise de efluentes domésticos, com a disponibilização dos frascos próprios para coleta e caixa térmica para transporte das amostras, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

As Análises de água bruta e tratada para atender a Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, atualizada pela Portaria GM/MS 888 de 4 de maio de 2021 e Resolução 357 do CONAMA de 17 de março de 2005, artigo 15 para águas doces classe II, e análises de esgoto efluentes. Visando manter os parâmetros físicos, químicos e microbiológicos dos efluentes em conformidade com a legislação vigente e em cumprimento ao controle da eficiência das Estações de Tratamento de Esgoto e,

Considerando que a Estação de Tratamento de Esgoto deve ter desempenho de modo que o efluente final tratado possa ser lançado sem provocar a degradação do corpo d'água receptor e riscos à saúde da população;

Considerando que, a Resolução CONAMA estabelece os parâmetros físicos, químicos e microbiológicos essenciais para avaliação de uma estação de tratamento de efluentes;

Considerando que os parâmetros relacionados são os estabelecidos pela Resolução CONAMA para avaliar a eficiência de Estações de Tratamento de Esgoto;

Considerando que, o monitoramento evita que as empresas sejam punidas pela destinação inadequada dos efluentes gerados.

É fundamental a contratação dos serviços de ensaios dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto, para fins de manter o Controle da Eficiência dessas ETE's e, em atendimento à Norma Ambiental Brasileira - Resolução CONAMA nº 430/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COLETA	QUANT. MENSAL	QUANT. TRIMESTRAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL/ TRIMESTRAL	VALOR TOTAL MENSAL/ TRIMESTRAL	TOTAL GERAL 6 MESES
01 ANALISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA	PH, TUBIDEZ, COR, CLORO LIVRE, TEMPERATURA, COLIFORMES FECAIS E TOTAIS	AMOSTRA	28	1	-	xxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxx
02 ANALISE DE EFLUENTE DOMESTICO	OXIGENIO DISSOLVIDO, DBO, DBQ, SOLIDOS DISSOLVIDOS	AMOSTRA	4	-	1	xxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxx

TOTAIS, SOLIDOS SEDIMENTAVEIS								
OLEOS E GRAXA, NITROGENIO TOTAL, FOSFORO TOTAL, MICROSCOPIA DE LODO ATIVADO COM LAUDO PH, TUBIDEZ CLORO LIVRE TEMPERATURA COLIFORMES FECAIS E TOTAIS								

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. A prestação dos serviços será parcelada de acordo com as necessidades do SAAE de Açailândia/MA;

4.1.1. O prazo para coleta das amostras de água é futura e parcelada, da seguinte forma:

4.1.2. A contratada deverá enviar ao SAAE de Açailândia/MA, um técnico habilitado para coletar e conduzir as amostras até o laboratório contratado, seguindo o seguinte **CRONOGRAMA DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ESGOTO**, abaixo:

4.1.3. Item 01: Análise de potabilidade de água, período mensal, sendo coletadas 28 amostras nas redes de distribuição de água em local determinado pelo setor de engenharia do SAAE de Açailândia/MA

4.1.4. Item 02: Análise de efluente doméstico, período trimestral, sendo coletadas A MONTANTE (Antes) e A JUSANTE (Depois), acompanhado pelo setor de engenharia do SAAE de Açailândia/MA;

4.1.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer frascos estéreo, caixas térmicas para armazenamento das amostras, onde será coletada por servidor da Autarquia.

4.2. Da apresentação dos Serviços:

4.2.1. Deverão ser apresentadas 02(DUAS) CÓPIAS DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES mensal/trimestre, em papel timbrado do órgão executor, devidamente assinada pelo responsável técnico credenciado no CRQ, e/ou demais órgãos.

I - No Relatório de Ensaios das análises emitidas pelo laboratório vencedor deverá conter a identificação, registro profissional, assinatura do responsável técnico pelas análises, endereço, local e ponto que foi coletado bem como identificar se é análise de água ou esgoto

II - Os resultados das análises poderão ser digitalizados/scaneados/PDF, enviado via email. A validade do resultado para pagamento deverá ser entregue em mãos ou enviado via correio em original assinada pelo responsável técnico credenciado no CRQ e/ou demais órgãos.

III - Favor prestar bastante atenção na elaboração dos resultados das análises para que estes sejam apresentados com informações corretas e coerentes.

IV- Os itens, objeto deste contrato terão seu recebimento PROVISÓRIO, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, e DEFINITIVAMENTE após a verificação da QUALIDADE e consequente aceitação.

**Parágrafo único:** Para o cumprimento do CRONOGRAMA DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ESGOTO, o técnico habilitado da contratada deverá se dirigir à sede administrativa do SAAE à Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA no Setor Administrativo, para conferência das análises coletadas pelo responsável técnico do SAAE, que o encaminhará até o Técnico Químico da CONTRATADA para a realização das análises.

#### **5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

5.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

5.1.2. Os preços permaneceram irrealizáveis até o término do contrato.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

8.1 São obrigações do prestador de serviços:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

8.1.2 Substituir todo e qualquer serviços que chegar avariado;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.1.4 Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

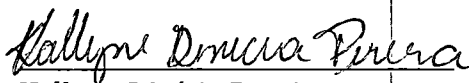
9.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

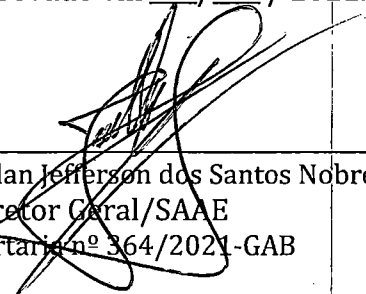
10.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

Açailândia (MA), 10 de maio de 2021.



Kallyne Dinícia Pereira  
Coord. Administrativa  
Port. N° 006/2021 - SAAE

Aprovado em 30 / 05 / 2021.

  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria n° 364/2021-GAB